



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 893/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 505/2017.**

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres vereadores Toninho Vespoli e José Police Neto, acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei n° 16.673, de 13 de junho de 2017 (Estatuto do Pedestre).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

A presente proposição dispõe que a implementação de semáforos com sinalização sonora deve ocorrer, obrigatoriamente mediante consulta ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

De acordo com a justificativa do autor do PL, os militantes de pessoas com deficiência reivindicam a importância dessa participação no Conselho, uma vez que se sentem preocupados com os tipos de sons, temporizadores, etc. Portanto, se colocam como colaboradores para a implementação de uma política pública inclusiva.

Cabe ressaltar que o PL foi enviado ao Executivo municipal para solicitação de informações quanto a sua importância e viabilidade; o mesmo se manifestou favorável ao seu prosseguimento.

Destaca-se ainda que uma das competências do referido Conselho:

I - Formular e encaminhar propostas junto à Prefeitura do Município de São Paulo, bem como assessorar e acompanhar a implementação de políticas de interesse das pessoas portadoras de deficiências.

II - Promover e apoiar atividades que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política das pessoas portadoras de deficiência, garantindo a representação dessas pessoas em Conselhos Municipais, nas áreas da Saúde, Habitação, Transporte, Educação e outras. (art.1º da lei 11.315/1992)

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 05/06/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Gilberto Natalini (PV) - Relator

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).